



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Telefone: (31) 3612-2354 -E-mail: gen@ufv.br

Edital de seleção para admissão ao Mestrado e Doutorado em Genética e Melhoramento 2021/1.

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Federal de Viçosa faz saber a todos interessados em participarem do presente edital que o mesmo segue as regras definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, conforme endereço <http://www.ppg.ufv.br/>.

1. DA INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento 2021/1, no endereço eletrônico:
<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.**

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.** A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

1.1. Documentos exigidos para a inscrição

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV (para o mestrado);

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula na UFV (para o doutorado);

- Histórico escolar da graduação (para o mestrado);
- Histórico escolar da graduação e do mestrado (para o doutorado); - Curriculum vitae;
- Taxa de inscrição;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor;
- Resumo de currículo (disponível para download no sistema de inscrições);
- Plano de trabalho (disponível para download no sistema de inscrições);
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

1.2. Instruções para apresentação de comprovantes de resumo de currículo

A Comissão Coordenadora não analisa o que apenas é declarado no resumo de currículo do candidato, mas o que está devidamente comprovado. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada de acordo com o formulário de resumo do currículo.

Processos que não atendam a esta exigência não serão homologados. Os comprovantes deverão ser apresentados em um único documento (arquivo PDF), seguindo a ordem apresentada no resumo de currículo.

Para comprovação de publicações (livros, capítulos de livro e artigos científicos), anexar somente a página de rosto.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	16/10/2020-16/11/2020 às 00:00h
APLICAÇÃO DE PROVA	15/12/2020 – 08:00 às 11:00h
RESULTADO PRELIMINAR	Até 21/12/2020
RECURSO	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
RESULTADO FINAL	Até 23/12/2020

2.1. Aplicação da prova

Os candidatos realizarão a prova conectados a uma sala do google meet e deixarão as câmeras ligadas, podendo sanar as dúvidas via chat.

O link da sala será disponibilizado posteriormente no site www.posgenetica.ufv.br. Serão adicionados a esta sala apenas os e-mails constantes na inscrição, referentes aos candidatos que finalizarem a mesma.

As provas deverão, obrigatoriamente, ser realizadas a mão em ordem correta das questões da prova. Questões fora de ordem serão desconsideradas para fins de correção.

Ao finalizar a prova o estudante deverá digitalizar ou tirar uma foto da resolução da prova gerando um arquivo no formato .pdf. Este arquivo deverá ser nomeado com o nome do candidato e anexado ao PVANET (entrega de tarefas). O acesso ao PVANET será fornecido posterior e individualmente a cada candidato (a).

O tempo para realização e envio da prova é de 3 (três) horas, de 08:00-11:00 horas.

Não será concedido tempo extra para envio da prova.

Demais detalhes e possíveis alterações na metodologia de aplicação da prova serão fornecidos posteriormente, por e-mail.

2.2. Divulgação de resultados

O resultado preliminar será divulgado no site do programa até a data limite especificada no ITEM 2, em dia e horário comercial.

2.3. Interposição de recursos

A interposição de recursos poderá ser apresentada até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de ofício encaminhado à Coordenação do programa, via correios (considerando a data de postagem). Tal ofício deve ser enviado, também, via correio eletrônico (gen@ufv.br), considerando-se a data do recebimento, cuja confirmação será manifestada pela Coordenação.

3. QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	TOTAL*
MESTRADO	0	1	1
DOCTORADO	2	1	3

* O número total de vagas não é garantia da existência de bolsas e pode sofrer alterações com base no número de bolsas destinadas pelas agências de fomento.

4. MATRÍCULA

- A matrícula será realizada na data estabelecida conforme calendário escolar, disponível em: <http://www.res.ufv.br/>.

- O modo de efetivação da matrícula será definido posteriormente, de acordo com as normas vigentes na época, podendo ser presencial, por procuração, ou mesmo por e-mail (caso o atendimento presencial na UFV ainda não tenha retornado)

- Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula

4.1. Documentos exigidos para matrícula

Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- > 1 foto 3x4
- > cópia legível da carteira de identidade (não pode ser carteira de motorista)
- > cópia legível do título de eleitor
- > cópia legível do documento militar
- > cópia legível do CPF
- > cópia legível de certidão de nascimento
- > cópia do diploma de graduação ou atestado de colação de grau (para os candidatos ao mestrado)
- > cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (para os candidatos ao doutorado)
- > cópia do histórico escolar
- > plano de estudos (será enviado posteriormente juntamente com a carta de aceite para os aprovados)

4.2. Documentos para candidatos ingressantes nas modalidades de políticas afirmativas

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS" e "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA":

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Laudo médico;

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. MESTRADO

O candidato ao mestrado deve ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-graduação.

A avaliação dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	30
Curriculum vitae	30
Prova	40

5.1.1. Avaliação do histórico escolar

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ou média geral, o que for adotado pela instituição de origem, multiplicado pelo índice de afinidade do curso com o programa. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 100. O índice de afinidade do curso de graduação com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Agronomia, Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e Estatística	1,0

Outros cursos

A critério da Comissão
Coordenadora.

5.1.2. Avaliação do currículo

O currículo será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
Estágio/ Atividade voluntária (máximo de 3,0 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Bolsa de Iniciação Científica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(máximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Especialização (carga horária mínima de 300 horas)	(máximo de 3 pontos)	1,0/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1º autor (até 10 resumos)	0,5
	2º em diante (até 5 resumos)	0,1
Artigo científico	Relevância: Periódicos na área: Revista A1 - peso 3,0 Revista A2 - peso 2,0 Revista B 1 - peso 1,0 Revista B2 a B5 - peso 0,5 Periódicos fora da área: peso 0,2 Autoria: 1º autor - peso 2,0 2º em diante - peso 0,5	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à relevância e autoria
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área)	1º autor	1,0
	2º autor em diante	0,5
Livro com ISBN (na área)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	1,0

Obs.: Relatórios ('reports') e notas ('notes') de periódicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, não passam por avaliação de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' são considerados como resumos expandidos.

5.1.3. Prova

Os candidatos farão uma prova versando sobre Genética, Melhoramento e Estatística. Os candidatos que não realizarem a prova ou que obtiverem nota 0 (zero) serão desclassificados.

Tópicos da prova:

- Citologia (divisão celular)
- Formação de gametas
- Princípios mendelianos (herança monofatorial e genes independentes)
- Modificações na relação fenotípica (interações gênicas e alélicas)
- Mutações e alelismo múltiplo
- Caráter sexo
- Ligação gênica e mapas cromossômicos
- Probabilidade e teste de proporções genéticas
- Citogenética (variações numéricas e estruturais)
- Genética molecular (bases químicas da herança)
- Genética de populações
- Genética quantitativa
- Herança extra-nuclear
- Princípios básicos da experimentação
- Análise de variância (ANOVA), considerando os delineamentos DIC e DBC, e arranjo fatorial
- Análise de regressão linear simples e correlação
- Seleção em espécies autógamas e alógamas
- Modo de reprodução das espécies cultivadas
- Endogamia e heterose

Referências bibliográficas

1. CRUZ, C.D.; VIANA, J.M.S.; CARNEIRO, P.C.S.; BHERING, L.L. Genética Vol II – GBOL – Software para ensino e aprendizagem de genética. 2ª Ed., Editora UFV, Viçosa, 2011, 326p.
2. VIANA, J.M.S.; CRUZ, C.D.; BARROS, E.G. Genética Vol I – Fundamentos. Viçosa, 2003. Editora UFV.
3. RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B.dos; PINTO, C.A.B.P; SOUZA, E.A. de; GONÇALVES, F.M.A.; SOUZA, J.C.de.; Genética na Agropecuária. 5ª Ed., Editora UFLA, 2012, 565p.
4. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R; LEWONTIN, RC.; CARROLL, S.B. Introdução à Genética. 9ª Ed., Editora Guanabara, 2008, 717p.
5. BOREM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de Plantas. 6a ed. Editora UFV. 2013.
6. CRUZ, C.D. Programa Genes – Estatística Experimental e Matrizes. Editora UFV. 2006.
7. RAMALHO, M.A.P.; FERREIRA, D.F.; OLIVEIRA, A.C. Experimentação em Genética e Melhoramento de Plantas. 2a ed. Editora UFLA. 2006.

8. DIAS, L.A.S.; BARROS, W.S. Biometria experimental. Suprema, Viçosa, 2009, 408p.

* Software GBOL : Genética Básica On line – CRUZ, C.D.; versão 2009.
Disponível em: <http://www.ufv.br/dbg/biodata.htm>

5.1.4. Nota final

Em cada critério o candidato que somar maior número de pontos obterá a nota máxima e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas ao histórico escolar, currículo comprovado (arquivo de resumo de currículo) e prova.

5.1.5. Classificação final

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% e ou sem disponibilidade de orientador. Esses não poderão ser indicados como bolsistas, caso algum orientador consiga uma bolsa de qualquer outra agência financiadora.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos com vínculo empregatício: os candidatos brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício, com liberação integral de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, deverão realizar a prova. Sua admissão ao Programa estará sujeita à obtenção de pelo menos 60% na pontuação final.

Candidatos sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGGM, atualmente, são: Genética Vegetal, Genética Quantitativa, Melhoramento Vegetal, Genética Molecular.

5.2. Doutorado

O candidato ao doutorado deve possuir título de mestre em área afim ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação. O julgamento dos candidatos será feito com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	30
Curriculum vitae	30
Prova	40

5.2.1. Avaliação do histórico

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ajustado de acordo com os critérios da UFV, multiplicado pelo índice de afinidade do programa. O índice de afinidade do curso de mestrado com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Genética e Melhoramento	
Genética	1,0
Melhoramento vegetal	

Outros cursos

A critério da Comissão
Coordenadora.

5.2.2. Avaliação do currículo

O currículo será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
Estágio/ Atividade voluntária (máximo de 3,0 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Bolsa de Iniciação Científica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(máximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Especialização (carga horária mínima de 300 horas)	(máximo de 3 pontos)	1,0/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1º autor (até 15 resumos)	0,5
	2º em diante (até 10 resumos)	0,1
Artigo científico	Relevância: Periódicos na área: Revista A1 - peso 3,0 Revista A2 - peso 2,0 Revista B 1 - peso 1,0 Revista B2 a B5 - peso 0,5 Periódicos fora da área: peso 0,2 Autoria: 1º autor - peso 2,0 2º em diante - peso 0,5	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à relevância e autoria
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área)	1º autor	1,0
	2º autor em diante	0,2
Livro com ISBN (na área)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	1,0

Obs.: Relatórios ('reports') e notas ('notes') de periódicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, não passam por avaliação de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' são considerados como resumos expandidos.

5.2.3. Prova

Os candidatos farão uma prova versando sobre Genética, Melhoramento e Estatística. Os candidatos que não realizarem a prova ou que obtiverem nota 0 (zero) serão desclassificados.

Tópicos da prova:

- Citologia (divisão celular)
- Formação de gametas
- Princípios mendelianos (herança monofatorial e genes independentes)
- Modificações na relação fenotípica (interações gênicas e alélicas)
- Mutações e alelismo múltiplo
- Caráter sexo
- Ligação gênica e mapas cromossômicos
- Probabilidade e teste de proporções genéticas
- Citogenética (variações numéricas e estruturais)
- Genética molecular (bases químicas da herança)
- Genética de populações
- Genética quantitativa
- Herança extra-nuclear
- Princípios básicos da experimentação
- Análise de variância (ANOVA), considerando os delineamentos DIC e DBC, e arranjo fatorial
- Análise de regressão linear simples e correlação
- Seleção em espécies autógamas e alógamas
- Modo de reprodução das espécies cultivadas
- Endogamia e heterose

Referências bibliográficas

1. CRUZ, C.D.; VIANA, J.M.S.; CARNEIRO, P.C.S.; BHERING, L.L. Genética Vol II – GBOL – Software para ensino e aprendizagem de genética. 2ª Ed., Editora UFV, Viçosa, 2011, 326p.
2. VIANA, J.M.S.; CRUZ, C.D.; BARROS, E.G. Genética Vol I – Fundamentos. Viçosa, 2003. Editora UFV.
3. RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B.dos; PINTO, C.A.B.P; SOUZA, E.A. de; GONÇALVES, F.M.A.; SOUZA, J.C.de.; Genética na Agropecuária. 5ª Ed., Editora UFLA, 2012, 565p.
4. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R; LEWONTIN, RC.; CARROLL, S.B. Introdução à Genética. 9ª Ed., Editora Guanabara, 2008, 717p.
5. BOREM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de Plantas. 6a ed. Editora UFV. 2013.
6. CRUZ, C.D. Programa Genes – Estatística Experimental e Matrizes. Editora UFV. 2006.
7. RAMALHO, M.A.P.; FERREIRA, D.F.; OLIVEIRA, A.C. Experimentação em Genética e Melhoramento de Plantas. 2a ed. Editora UFLA. 2006.

8. DIAS, L.A.S.; BARROS, W.S. Biometria experimental. Suprema, Viçosa, 2009, 408p.

* Software GBOL : Genética Básica On line – CRUZ, C.D.; versão 2009. Disponível em: <http://www.ufv.br/dbg/biodata.htm>

5.2.4. Nota final

Em cada critério o candidato que somar maior número de pontos obterá a nota máxima e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas ao histórico escolar, currículo comprovado (arquivo de resumo de currículo) e prova.

5.2.5. Classificação final

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% e ou sem disponibilidade de orientador. Esses não poderão ser indicados como bolsistas, caso algum orientador consiga uma bolsa de qualquer outra agência financiadora.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos com vínculo empregatício: os candidatos brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício, com liberação integral de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, deverão realizar a prova. Sua admissão ao Programa estará sujeita à obtenção de pelo menos 60% na pontuação final.

Candidatos sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGGM, atualmente, são: Genética Vegetal, Genética Quantitativa, Melhoramento Vegetal, Genética Molecular.

5.3. Critérios de seleção para candidatos estrangeiros (Mestrado e Doutorado)

Seleção preliminar pela Comissão Coordenadora, com base no currículo e com indicação do orientador.

Declaração do orientador atestando a capacidade de comunicação com o orientado

Termo de compromisso do orientador de conclusão da orientação

Apenas candidatos com disponibilidade de bolsa de seu país ou de programas de cooperação internacional, como o TWAS (Academia de Ciências para os Países em Desenvolvimento) e o PEC-PEG serão aceitos. Candidatos com bolsa de seu país deverão apresentar documentação comprobatória.

Maiores informações acessar o endereço eletrônico do CNPq: (<http://www.cnpq.br/programasespeciais/coopint/index.html>) e o endereço eletrônico da Capes: (http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/multinacional/pec_pg.html).

5.4. Definição de orientador

A indicação do orientador por parte do (a) candidato (a), no plano de trabalho, não garante a efetivação da orientação, sendo a mesma dependente de disponibilidade de vagas do orientador, bem como do parecer deste.

A destinação dos (as) candidatos (as) é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do PPGGM.

Caso o candidato não aceite nenhum orientador destinado a ele, este será considerado desclassificado do processo seletivo.

As inscrições no processo seletivo dos PPGs da UFV deverão ser realizadas, via internet, no site <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos estão disponíveis na página indicada.

Estes critérios foram aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento em 15 de outubro de 2020.

Leonardo Lopes Bhering
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento